



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

- No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05 de agosto de 2015, à página 82, 1ª coluna, leia-se como segue e não como constou:

PROJETO DE LEI 01 - 00357/2015 do Executivo (Encaminhado à Câmara através do Ofício A.T.L. nº 114/15)

" Altera dispositivos da Lei nº 15.878, de 18 de outubro de 2013, para o fim de ampliar a área que especifica, objeto da concessão administrativa de uso outorgada ao Serviço Social da Indústria - SESI-SP e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-SP.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art 1º. O inciso I do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 15.878, de 18 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

I - de área municipal com 21.164,00m2, situada na Rua Dr. Luiz Aires, Distrito de Itaquera, para a instalação de complexo educacional, composto de escola de ensino fundamental e médio do SESI-SP, articulado com o ensino técnico, com capacidade para 1.536 (mil quinhentos e trinta e seis) alunos, e de escola de ensino profissionalizante do SENAI-SP, com capacidade para 2.688 (dois mil seiscentos e oitenta e oito) alunos;

....."(NR)

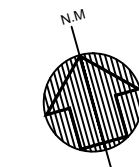
"Art. 2º. A área referida no inciso I do artigo 1º desta lei, configurada na planta DGPI-00.057_04 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara como parte integrante desta lei, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-A, de formato irregular, com 21.164,00m2 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro metros quadrados), e que assim se descreve, para quem da Rua Dr. Luiz Aires a olha, pela frente: segmento misto I-J-K-A-B, com 263,91m, composto pelo segmento curvo I-J, com 92,65m, pelos segmentos retos J-K, com 80,66m, e K-A, com 73,51m, e pelo segmento curvo A-B, com 17,09m, na confluência das ruas Dr. Luiz Ayres e Prof. Eng. Ardevan Machado, todos confrontando com área objeto de distrato de doação de imóvel (item 2.1 da planta); pelo lado direito: segmento reto B-C, com 75,51m, confrontando com área objeto de distrato de doação de imóvel (item 2.1 da planta); pelo lado esquerdo: segmento reto G-H-I, com 85,49m, composto pelo segmento reto H-I, com 47,56m, confrontando com área objeto de distrato de doação de imóvel (item 2.1 da planta), e pelo segmento reto G-H, com 37,93m, confrontando com área objeto de desapropriação amigável (item 2.2 da planta); pelos fundos: segmento reto C-D-E-F-G, com 235,12m, composto pelos segmentos retos C-D, com 86,64m, O-E, com 63,04m, e E-F, com 13,08m, todos confrontando com área objeto de distrato de doação de imóvel (item 2.1 da planta), e segmento curvo F-G, com 72,36m, confrontando com área objeto de desapropriação amigável (item 2.2 da planta)." (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ÀS Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2015, p. 108

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



NOTAS:

1 - Documento elaborado com base na planta A-13.709/00, intitulada *Doação de área* (baseada no Levantamento Planialtimétrico - COHAB), com sobreposição da planta P.30.928 - A0, de Desap, do Levantamento Planialtimétrico fornecido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, todos anexados ao processo 2010-0.337.093-0 como folhas 99 a 101 e também com sobreposição da planta de estudo intitulada *Situação Proposta 3 - SESI - SENAI - Itaquera (SE-Estudo-R01.dwg)*, anexado ao processo 2013-0.257.322-1 como folha 447.

2 - Áreas envolvidas na cessão:

2.1 - Área objeto de Distrato de doação de imóvel, referente à matrícula 182.692/9º O.R.I.*, (encerrada, anexada ao processo 2010-0.337.093-0 como folhas 105 e 106), conforme planta A-13.709/00*.

Perímetro*: 56 - 57 - 58 - 63 - 62 - 61 - 60 - 53 - 54 - 55 - 56
 Área*: 32.756,49m²

2.2 - Área objeto de Desapropriação amigável, conforme Escritura Pública** e planta P.30.928 - A0**, de Desap, anexados ao processo 2010-0.337.093-0 como folhas 107 a 111.

Perímetro**: 59 - 6 - 5 - 4 - 3 - 2 - 1 - 57 - 56 - 54 - 53 - 52 - 51 - 58 - 59
 Área**: 59.867,89m²,

3 - Área total passível de concessão administrativa ao SESI e SENAI:

Perímetro (total): A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - A
 Área (total): 21.164,00m²

3.1 - Área 1, contida no interior do local descrito no item 2.1.

Perímetro: A - B - C - D - E - H - I - J - K - A
 Área: 19.542,63m²

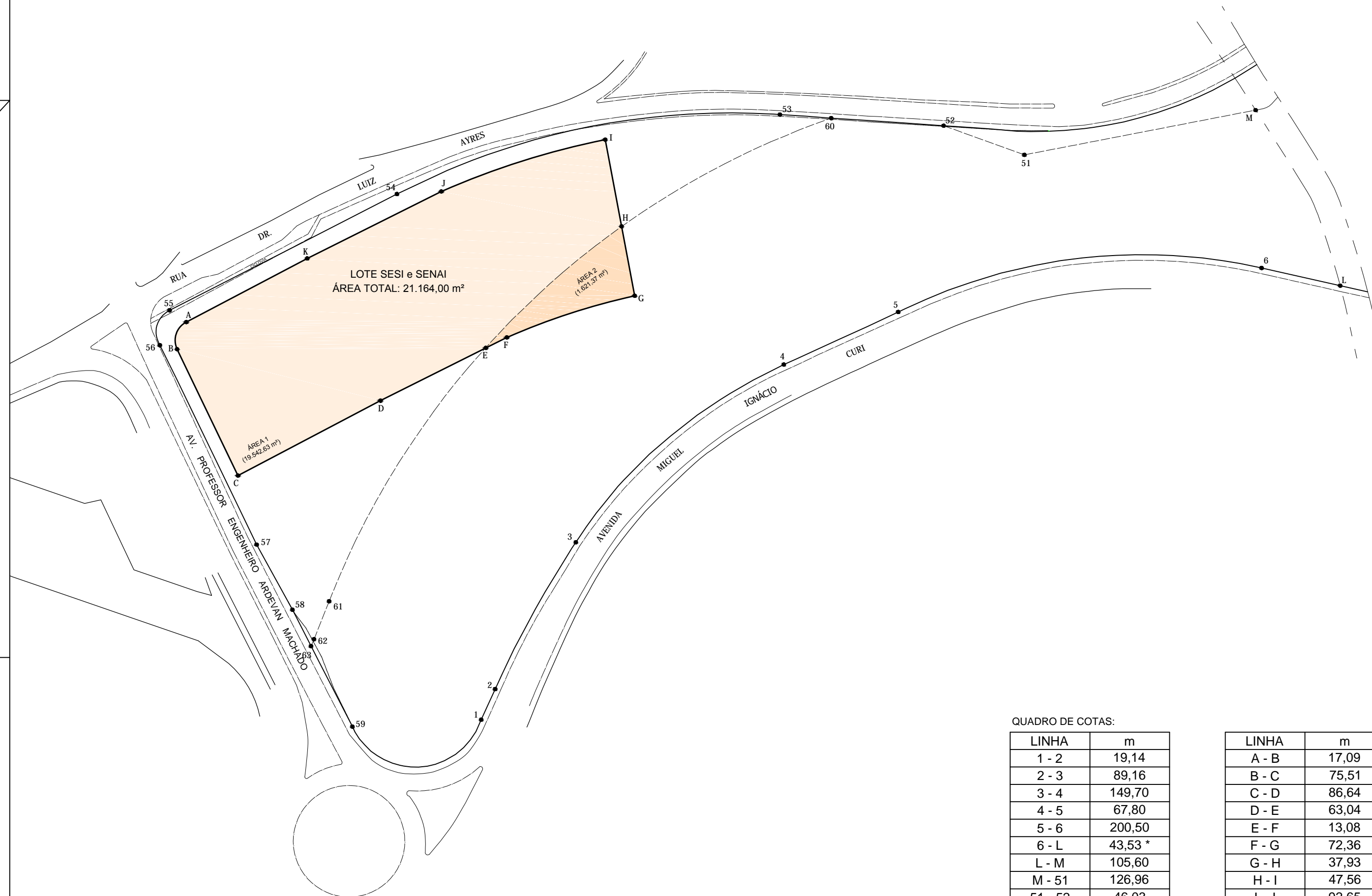
3.2 - Área 2, contida no interior do local descrito no item 2.2.

Perímetro: E - F - G - H - E
 Área: 1.621,37m²

4 - Observação: A numeração dos perímetros adotada nesta peça gráfica foi baseada na planta A-13.709/00.

5 - Legenda:

- Ver nota 3.1.
- Ver nora 3.2.



QUADRO DE COTAS:

LINHA	m
1 - 2	19,14
2 - 3	89,16
3 - 4	149,70
4 - 5	67,80
5 - 6	200,50
6 - L	43,53 *
L - M	105,60
M - 51	126,96
51 - 52	46,03
52 - 60	60,64
60 - 53	27,59
53 - 54	212,91
54 - 55	137,05
55 - 56	21,98
56 - 57	119,36
57 - 58	40,23
58 - 63	22,06
63 - 59	48,55
59 - 1	89,26
63 - 62	4,12
62 - 61	22,00
61 - 60	387,34

* MEDIDA OBTIDA EM PLANTA

LINHA	m
A - B	17,09
B - C	75,51
C - D	86,64
D - E	63,04
E - F	13,08
F - G	72,36
G - H	37,93
H - I	47,56
I - J	92,65
J - K	80,66
K - A	73,51

REV.	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	ASSINATURA
04	Deslocamento cancelado e acréscimo de área (5.000 m²)	Di Nubila	02/04/2015	
03	Deslocamento do lote	Di Nubila	12/12/2014	
02	Concessão Administrativa - Nota 3	Di Nubila	05/09/2013	
01	Concessão Administrativa - Nota 3	Di Nubila	09/08/2012	

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI
 DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO - DGPI 41

ASSUNTO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA		PLANTA: DGPI - 00.057_04	
INTERESSADO: SESI e SENAI	EXPEDIENTE: 2013-0.140.198-2	MOC: 10 M - E 5/6	MAPOGRAF: 134 - D23
DESENHADO: AMANDA	CONFERIDO: CARLOS	SETOR: 143	QUADRA: 62
ORIENTAÇÃO:		DATA (00): 17/06/2011	TAMANHO: A2
ENGº CARLOS ALBERTO DI NUBILA		ESCALA: 1:2000	OBSERVAÇÃO: